



UNIDADE REGIONAL COLEGIADA DO RIO DAS VELHAS
Ata da 56ª reunião, realizada em 27 de agosto de 2012

1 Em 27 de agosto de 2012, reuniu-se a Unidade Regional Colegiada do Rio das
2 Velhas (URC Velhas) do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), em
3 Belo Horizonte, Minas Gerais. Participaram os seguintes membros efetivos e
4 suplentes: o presidente Leonardo Maldonado Coelho, Henrique Augusto Reis, Saulo
5 de Souza Queiroz, Paulo Emílio Guimarães Filho, Valmir José Fagundes, Carlos
6 Eduardo Ferreira Pinto, Ubaldina Maria da Costa Isaac e Licínio Eustáquio Mol
7 Xavier – representantes do poder público; Paula Meireles Aguiar, Carlos Alberto
8 Santos Oliveira, Marco Aurélio Moreira, Fabiano Blanc Xavier, Carlos Alberto de
9 Freitas, Lígia Vial Vasconcelos e Ronaldo Vasconcellos Novais – representantes da
10 sociedade civil. **Assuntos em pauta.** **1) EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL**
11 **BRASILEIRO.** Executado o Hino Nacional Brasileiro. **2) ABERTURA.** O
12 presidente Leonardo Maldonado Coelho declarou aberta a 56ª reunião da Unidade
13 Regional Colegiada do Rio das Velhas. **3) COMUNICADOS DOS**
14 **CONSELHEIROS. Seminário sobre educação ambiental.** O conselheiro Ronaldo
15 Vasconcellos Novais comunicou que a ONG Ponto Terra irá realizar, na próxima
16 sexta-feira, um seminário sobre “educação ambiental pós-Rio+20”, com
17 participação de representantes do Estado, da Prefeitura de Belo Horizonte, da
18 Prefeitura de Contagem e do Ministério do Meio Ambiente, quando será feita
19 homenagem ao professor Angelo Machado, que se tornou imortal da Academia
20 Mineira de Letras, na última semana. **4) EXAME DA ATA DA REUNIÃO**
21 **ANTERIOR.** Aprovada por unanimidade a ata da 55ª reunião da Unidade Regional
22 Colegiada do Rio das Velhas, realizada em 30 de julho de 2012. **5) PROCESSO**
23 **ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE LICENÇA PRÉVIA**
24 **CONCOMITANTE COM A LICENÇA DE INSTALAÇÃO CONCEDIDA**
25 **AD REFERENDUM. 5.1) Departamento de Estradas de Rodagem do Estado**
26 **de Minas Gerais (DER/MG). Implantação ou duplicação de rodovias. Lagoa**
27 **Santa, Confins e Pedro Leopoldo/MG. PA 18280/2011/001/2012. Retorno de**
28 **vista: conselheira Lígia Vial Vasconcelos.** Licença referendada por unanimidade
29 nos termos do parecer técnico e do controle processual, com alteração do prazo da
30 condicionante nº 55: “Prazo: 60 (sessenta) dias contados da emissão da licença
31 ambiental”. **6) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE**
32 **LICENÇA PRÉVIA CONCOMITANTE COM A LICENÇA DE**
33 **INSTALAÇÃO. 6.1) Mais Invest Empreendimentos e Incorporações S/A. Parc**
34 **Etoile. Prestação de outros serviços não citados ou não classificados. Belo**
35 **Horizonte/MG. PA 22142/2011/001/2011. Retorno de vista: conselheiros Lígia**
36 **Vial Vasconcelos e Marco Aurélio Moreira.** Processo retirado de pauta pela
37 Presidência, em atendimento a recomendação do Ministério Público e a pedido do

38 empreendedor. **7) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE**
39 **LICENÇA DE OPERAÇÃO. 7.1) Samarco Mineração S/A. Barragem de**
40 **contenção de rejeitos / resíduos. Mariana/MG. PA 00015/1984/088/2012, DNPM**
41 **933.382/2010. Retorno de vista: conselheiros Carlos Eduardo Ferreira Pinto,**
42 **Thaís Rêgo de Oliveira, Paula Meireles Aguiar e Marina Meyer Falcão.** Licença
43 concedida por unanimidade nos termos do parecer técnico e do controle processual,
44 com abstenção da conselheira Lígia Vial Vasconcelos. **7.2) Czar Ambiental Ltda.**
45 **Aterro e/ou área de reciclagem de resíduos da construção civil, e/ou áreas de**
46 **triagem, transbordo e armazenamento transitório de resíduos da construção**
47 **civil e volumosos. Santa Luzia/MG. PA 18032/2011/002/2011. Retorno de vista:**
48 **conselheiro Carlos Eduardo Ferreira Pinto.** Licença concedida por unanimidade
49 nos termos do parecer técnico e do controle processual, com abstenções dos
50 conselheiros Carlos Eduardo Ferreira Pinto, Lígia Vial Vasconcelos, Ronaldo
51 Vasconcellos Novais, Valmir José Fagundes e Henrique Augusto Reis. **8)**
52 **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE LICENÇA PRÉVIA**
53 **CONCOMITANTE COM A LICENÇA DE INSTALAÇÃO. 8.1) Petra Energia**
54 **S/A / Fazenda Bicudo / Pelônia. Locação e perfuração de poços exploratórios de**
55 **gás natural ou de petróleo, inclusive em área cárstica. Morro da Graça/MG.**
56 **PA 10424/2012/001/2012.** Licença concedida por unanimidade nos termos do
57 parecer técnico e do controle processual. **8.2) Petra Energia S/A / Fazenda**
58 **Siriema. Locação e perfuração de poços exploratórios de gás natural ou de**
59 **petróleo, inclusive em área cárstica. Corinto/MG. PA 16169/2012/001/2012.**
60 Licença concedida por unanimidade nos termos do parecer técnico e do controle
61 processual. **8.3) Companhia Nacional de Cimentos (CNC). Fabricação de**
62 **cimento. Sete Lagoas/MG. PA 08227/2006/003/2012.** Licença concedida por
63 unanimidade nos termos do parecer técnico e do controle processual. **8.4) Recitec -**
64 **Reciclagem Técnica do Brasil Ltda. Galpão para recebimento e manuseio de**
65 **resíduos. Pedro Leopoldo/MG. PA 00020/2000/075/2011.** Licença concedida por
66 unanimidade nos termos do parecer técnico e do controle processual. **9)**
67 **PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE LICENÇA PRÉVIA**
68 **CONCOMITANTE COM A LICENÇA DE INSTALAÇÃO / AMPLIAÇÃO.**
69 **9.1 Minerações Brasileiras Reunidas S/A. PDE Sapecado. Ampliação das pilhas**
70 **de rejeito / estéril, ampliação da lavra a céu aberto com tratamento a úmido,**
71 **minério de ferro (recuperação de finos), unidade de tratamento de minerais,**
72 **relocação da estrada municipal e canais de drenagem. Itabirito/MG. PA**
73 **00211/1991/059/2011.** Processo retirado de pauta com pedido de vista da
74 conselheira Lígia Vial Vasconcelos e vista conjunta solicitada pelos conselheiros
75 Fabiano Blanc Xavier, Ronaldo Vasconcellos Novais e Paula Meireles Aguiar. **10)**
76 **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE LICENÇA DE**
77 **OPERAÇÃO. 10.1) Recitec - Reciclagem Técnica do Brasil Ltda. Outras**
78 **formas de tratamento ou de disposição de resíduos não listadas ou não**
79 **classificadas. Pedro Leopoldo/MG. PA 00020/2000/076/2011.** Licença concedida
80 por unanimidade nos termos do parecer técnico e do controle processual. **10.2) Roca**

81 **Brasil Ltda. Fabricação de material cerâmico. Santa Luzia/MG. PA**
82 **00039/1987/008/2012.** Licença concedida por unanimidade nos termos do parecer
83 técnico e do controle processual. **10.3) Companhia de Saneamento de Minas**
84 **Gerais (Copasa). ETE Curvelo. Tratamento de esgotos sanitários. Curvelo/MG.**
85 **PA 02125/2006/002/2010.** Licença concedida por unanimidade nos termos do
86 parecer técnico e do controle processual. **11) PROCESSO ADMINISTRATIVO**
87 **PARA EXAME DE LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA. 11.1) Vale**
88 **S/A. CTF Miguelão. Centros de pesquisas científicas e tecnológicas, não**
89 **classificadas ou especificadas, exclusive de pesquisa nuclear. Nova Lima/MG.**
90 **PA 17411/2009/002/2011.** Licença concedida por unanimidade nos termos do
91 parecer técnico e do controle processual, com inclusão da seguinte condicionante:
92 “Realizar o Programa de Automonitoramento explícito no Anexo II deste parecer.
93 Prazo: durante todo o prazo de vigência da LO”. **12) PROCESSOS**
94 **ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE REVALIDAÇÃO DA LICENÇA**
95 **DE OPERAÇÃO. 12.1) Extrativa Mineral Ltda. Lavra a céu aberto com**
96 **tratamento a úmido, minério de ferro. Nova Lima/MG. PA**
97 **00092/1985/010/2009, DNPM 003.671/1960.** Licença revalidada por unanimidade
98 nos termos do parecer técnico e do controle processual. **12.2) Ral Engenharia**
99 **Ltda. Usinas de produção de concreto asfáltico. Vespasiano/MG. PA**
100 **02986/2004/002/2011.** Licença revalidada por unanimidade nos termos do parecer
101 técnico e do controle processual. **13) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA**
102 **EXAME DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DA LICENÇA**
103 **DE INSTALAÇÃO. 13.1) VRG Linhas Aéreas S/A. Fabricação, montagem e**
104 **reparação de aeronaves, fabricação e reparação de turbinas e motores de**
105 **aviação. Lagoa Santa/MG. PA 06699/2006/003/2007.** Prorrogação de prazo
106 concedida por unanimidade nos termos do parecer técnico e do controle processual.
107 **14) ASSUNTOS GERAIS. Mais Invest Empreendimentos e Incorporações S/A.**
108 Foram registradas considerações sobre a retirada de pauta do processo constante do
109 item 6.1 desta reunião. A conselheira Paula Meireles Aguiar declarou que ficou
110 surpresa com a recomendação encaminhada pelo Ministério Público para a retirada
111 do processo de pauta. “Me surpreendeu bastante, pelo fato de a nossa URC ter aqui
112 um representante do Ministério Público, que é bastante respeitado. As discussões
113 que temos aqui – muitas vezes, concluímos pela retirada de pauta ou a baixa em
114 diligência – são preciosas, e acho que, de forma alguma, devemos evitá-las. Fiquei
115 surpresa porque, de manhã, discutimos um processo e optamos por não votar. Eu
116 acho que poderíamos ter feito da mesma forma à tarde, sem a necessidade de uma
117 recomendação direta aos conselheiros, até porque foram citadas questões que, nós,
118 como conselheiros, não temos como verificar. Achei desnecessária a recomendação,
119 e ela vai contra até a posição do Ministério Público aqui, que sempre foi de análise e
120 conversa e de se concluir por uma decisão comum. Não havia a necessidade de uma
121 recomendação direta aos conselheiros lembrando das penas da lei para o caso de
122 descumprimento.” O conselheiro Carlos Eduardo Ferreira Pinto declarou-se também
123 surpreso com a recomendação do Ministério Público e a considerou desnecessária.

124 O conselheiro relatou que havia sugerido ao empreendedor, por questão de
125 segurança, que fosse ouvida a Advocacia Geral do Estado. Ainda em relação à
126 recomendação do Ministério Público, o conselheiro considerou que não se deve
127 generalizar. “É a primeira vez que isso acontece. Não temos nenhum tipo de
128 ingerência sobre os promotores, mas não é essa a nossa postura, mas a gente
129 respeita. E, na verdade, a recomendação veio para mim também. Vamos tentar
130 solucionar as pendências – acho legítimo – e ter o cuidado no que se refere à
131 legalidade, ouvir a AGE e dar segurança a todos”, destacou. O conselheiro Henrique
132 Augusto Reis também se declarou surpreso com a recomendação do Ministério
133 Público. “Eu me espantei com essa recomendação, inclusive, com a citação quanto à
134 eficácia da recomendação, ameaçando os conselheiros no sentido de que, se
135 votassem a favor ou se abstivessem, sofreriam processo administrativo.” O
136 conselheiro Marco Aurélio Moreira cumprimentou o conselheiro Carlos Eduardo
137 Ferreira Pinto pela “posição respeitosa” em relação aos seus pares na URC e
138 parabenizou a Presidência pela “postura sensata de retirar o processo de pauta”. O
139 conselheiro destacou ainda o trabalho da Supram. “Faço a defesa dos técnicos, que
140 fizeram um trabalho iminentemente técnico.” O conselheiro Ronaldo Vasconcellos
141 Novais elogiou a decisão da Presidência de retirada do processo de pauta. “Eu não
142 sei se o Ministério Público fez pressão ou se não fez pressão, se foi devida ou não
143 foi devida. Eu acompanhei, independentemente, com o maior respeito que eu tenho
144 pelo Ministério Público. Mas achei a decisão de vossa senhoria sensata, porque eu
145 conheço o assunto. Eu fui secretário municipal de Meio Ambiente, e esse processo
146 passou por lá. A Ponto Terra tem assento também no Comam, e esse processo
147 passou por lá.” Fernando Santana, representante de associações comunitárias de
148 Belo Horizonte, destacou que o empreendimento vem sendo debatido em Belo
149 Horizonte desde maio do ano passado, classificou o projeto como “gravíssimo” e
150 registrou convite aos conselheiros para uma visita ao local, considerando tratar-se de
151 “um projeto de grande porte e de grande complexidade”. De acordo com o líder
152 comunitário, existe uma ação civil pública em tramitação contra o empreendimento
153 e ainda não há comprovação de interesse público para desafetação da região.
154 Destacou que os moradores exigem apenas o cumprimento das leis e questionou a
155 classificação do empreendimento e a efetividade da compensação proposta. O
156 conselheiro Carlos Eduardo Ferreira Pinto sugeriu que a Advocacia Geral do Estado
157 fosse consultada sobre a legalidade do processo. O conselheiro Ronaldo
158 Vasconcellos Novais propôs que a Procuradoria Geral do Município de Belo
159 Horizonte também fosse ouvida. **ENCERRAMENTO.** Não havendo outros
160 assuntos a serem tratados, o presidente Leonardo Maldonado Coelho declarou
161 encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata.

APROVAÇÃO DA ATA

Presidente Leonardo Maldonado Coelho